

ART. 11 - Para que o teor deste Edital seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ele deverá ter ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixado em locais de grande acesso ao público e noticiado em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas neste Edital serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art.13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 08 de agosto de 2019.

Vanessa Luzia da Silva Martins
Presidente da Comissão Especial para Organização do Processo de Eleição de Conselheiro Tutelar

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S.A

PROCESSO 98/2019-SBMG PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019-SBMG ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 30, Inciso I, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº. 105/2019-SBMG, constante nas páginas 160 à 168, a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ sob nº. 00.352.294/0001-10, situada na Rua Era Setor de Concessionários e Locadoras, Lote 05, Edifício Sede, em Brasília - DF, CEP: 71.608-050, apresentou orçamento no valor total de R\$ 137.691,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais), tem por objetivo contratação direta de empresa especializada em prestação de serviço em elaboração de anteprojeto de engenharia-arquitetura para reforma e ampliação do Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº. 98/2019-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 30, inciso I da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 06 de agosto de 2019.

SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
Gerente de Infraestrutura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, Gerente de Infraestrutura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 06 de agosto de 2019.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG